DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Errata	2
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Errata

LEI Nº 20/2021 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DE NOVA GRANADA-SP, COM ENQUADRAMENTO DA ÁREA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica enquadrado no perímetro urbano de Nova Granada - SP o imóvel descrito no memorial descritivo em anexo:

Matricula nº 19.432

Solicitação de alteração de parte do imóvel rural para imóvel urbano

Título

MARIA CLARA MEDEIROS

Proprietários

Av. Antonio de Souza Barbeiro

Local

Matricula n° 19.432 do CRI Local

Área de 792,00 m²

Imóvel

Matricula n° 19.432- IMÓVEL: - Um imóvel rural com a área de 18,00 metros de frente, por 44,00 ditos de frente aos fundos, contendo como benfeitorias, uma casa de tijolos e coberta de telhas, com 2 lares na frente, com 5 cômodos internos, piso de tijolos e assoalho, sem forro, situado no local denominado Vila Pavani, no antigo loteamento Particular, na fazenda Ingás ou Pitangueiras, deste distrito, município e comarca de Nova Granada-SP, que se confronta com o loteamento Pavani.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 17 de Novembro de 2021.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita

Prefeitura de Nova Granada
Estado de São Paulo
"Cidade Hospitaleira"

LEI Nº 21/2021 **17 DE NOVEMBRO DE 2021**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 13/2021 QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU.

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 13/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - *Fica a Prefeitura Municipal de Nova Granada autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, por doação, o seguinte imóvel, situado em Nova Granada/SP: Imóvel urbano de matrícula 18.174, do ofício de Registro de Imóveis de Nova Granada, sem benfeitorias, designado ÁREA 1, objeto de subdivisão, situado nesta cidade e comarca de Nova Granada, com área total de 95.781,18 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações:*
"Inicia-se a presente situação pretendida no vértice 1 e segue até o vértice 2 no rumo 38°12'42" NW, na extensão de 44,044m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no rumo 54°20'41" SW, na extensão de 9,956m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no rumo 60°37'36" NW, na extensão de 14,750m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no rumo 28°42'12" NE, na extensão de 279,203m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no rumo 33°30'19" NE, na extensão de 174,448m; Do vértice 6 segue até vértice 7 no rumo 39°30'28" NE, na extensão de 40,994m; Do vértice 7 segue até o vértice 24 no rumo 10°26'08" SW, na extensão de 266,568m; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no rumo 53°25'03" SW, na extensão de 32,00m; Do vértice 25 segue até o vértice 26 no

rumo36°42'45" SE, na extensão de 136,144m; Do vértice 26 até o vértice 27 no rumo 07°26'19" SE, na extensão de 13,467m; Do vértice 27 até o vértice 28 no rumo 14°45'57" SE, na extensão de 36,168m; Do vértice 28 segue até o vértice 29 no rumo 53°25'03" SW; na extensão de 95,000m; Do vértice 29 até o vértice 30 no rumo 36°42'45" SE, na extensão de 12,000m; Do vértice 30 segue até o vértice 31 com raio de 9,00m e curvatura de 14,140m de comprimento; Do vértice 31 segue até o vértice 32 no rumo 36°42'45" SE, na extensão de 135,086m; Do vértice 32 segue até o vértice 33 no rumo 53°25'03" SW, na extensão de 116,000m; Do vértice 33 segue até o vértice 34 no rumo de 36°42'45" NW, na extensão de 50,984m; Do vértice 34 segue até o vértice 20 no rumo 51°57'58" SW, na extensão de 2,269m; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no rumo 40°45'49" NW, na extensão de 22,928m; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no rumo 53°16'46" SW, na extensão de 43,119m; Do vértice 22 segue até o vértice 23 no rumo 36°42'45" NW, na extensão de 201,194m; Do vértice 23 segue até o vértice 1 no rumo 52°46'35" NE, na extensão de 73,873m. Fechando assim o perímetro. Confrontações da gleba: Do vértice 1 ao 4, confronta-se com imóvel objeto da Transcrição nº 6.800; do vértice 4 ao 7, confronta-se com a Avenida Moacir Portugal Linhares; Do vértice 7 ao 20, confronta-se com a área 2; Do vértice 20 ao 22, confronta-se com o imóvel objeto da matrícula nº 16.737; Do vértice 22 ao 23, confronta-se com a Rua Antônio Moro Fuloni; Do vértice 23 ao 1, confronta-se com imóvel objeto da Transcrição nº 6.800", de propriedade do Município de Nova Granada/SP:

Quadra	*Lote*	*Cadastro*	*Matrícula*
A	*01*	*10073*	*19.220*
A	*02*	*10074*	*19.221*
A	*03*	*10075*	*19.222*
A	*04*	*10076*	*19.223*
A	*05*	*10077*	*19.224*
A	*06*	*10078*	*19.225*
A	*07*	*10079*	*19.226*
A	*08*	*10080*	*19.227*

Prefeitura de Nova Granada
Estado de São Paulo
"Cidade Hospitaleira"

A	09	10081	19.228
A	10	10082	19.229
A	11	10083	19.230
A	12	10084	19.231
A	13	10085	19.232
A	14	10086	19.233
A	15	10087	19.234
A	16	10088	19.235
A	17	10089	19.236
A	18	10090	19.237
A	19	10091	19.238
A	20	10092	19.239
A	21	10093	19.240
A	22	10094	19.241
A	23	10095	19.242
A	24	10096	19.243
B	01	10097	19.244
B	02	10098	19.245
B	03	10099	19.246
B	04	10100	19.247
B	05	10101	19.248
B	06	10102	19.249
B	07	10103	19.250
C	01	10104	19.251
C	02	10105	19.252
C	03	10106	19.253
C	04	10107	19.254
C	05	10108	19.255
C	06	10109	19.256

Prefeitura de Nova Granada
Estado de São Paulo
"Cidade Hospitaleira"

C	07	10110	19.257
C	08	10111	19.258
C	09	10112	19.259
C	10	10113	19.260
C	11	10114	19.261
C	12	10115	19.262
D	01	10116	19.263
D	02	10117	19.264
D	03	10118	19.265
D	04	10119	19.266
D	05	10120	19.267
D	06	10121	19.268
D	07	10122	19.269
D	08	10123	19.270
D	09	10124	19.271
D	10	10125	19.272
D	11	10126	19.273
D	12	10127	19.274
D	13	10128	19.275
D	14	10129	19.276
D	15	10130	19.277
D	16	10131	19.278
E	01	10132	19.279
E	02	10133	19.280
E	03	10134	19.281
E	04	10135	19.282
E	05	10136	19.283
E	06	10137	19.284
E	07	10138	19.285

Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

E	*08*	*10139*	*19.286*
E	*09*	*10140*	*19.287*
E	*10*	*10141*	*19.288*
E	*11*	*10142*	*19.289*
E	*12*	*10143*	*19.290*
F	*01*	*10144*	*19.291*
F	*02*	*10145*	*19.292*
F	*03*	*10146*	*19.293*
F	*04*	*10147*	*19.294*
F	*05*	*10148*	*19.295*
F	*06*	*10149*	*19.296*
F	*07*	*10150*	*19.297*
F	*08*	*10151*	*19.298*
G	*01*	*10152*	*19.299*
G	*02*	*10153*	*19.300*
G	*03*	*10154*	*19.301*
G	*04*	*10155*	*19.302*
G	*05*	*10156*	*19.303*
G	*06*	*10157*	*19.304*
G	*07*	*10158*	*19.305*
G	*08*	*10159*	*19.306*
G	*09*	*10160*	*19.307*
G	*10*	*10161*	*19.308*
G	*11*	*10162*	*19.309*
G	*12*	*10163*	*19.310*
G	*13*	*10164*	*19.311*
G	*14*	*10165*	*19.312*
G	*15*	*10166*	*19.313*
G	*16*	*10167*	*19.314*

Prefeitura de Nova Granada
Estado de São Paulo
"Cidade Hospitaleira"

G	17	10168	19.315
G	18	10169	19.316
G	19	10170	19.317
G	20	10171	19.318
G	21	10172	19.319
G	22	10173	19.320
G	23	10174	19.321
G	24	10175	19.322
G	25	10176	19.323
G	26	10177	19.324
G	27	10178	19.325
G	28	10179	19.326
G	29	10180	19.327
G	30	10181	19.328
G	31	10182	19.329
G	32	10183	19.330
G	33	10184	19.331
G	34	10185	19.332
H	01	10186	19.333
H	02	10187	19.334
H	03	10188	19.335
H	04	10189	19.336
H	05	10190	19.337
H	06	10191	19.338
H	07	10192	19.339
H	08	10193	19.340
H	09	10194	19.341
H	10	10195	19.342
H	11	10196	19.343

Prefeitura de Nova Granada
Estado de São Paulo
"Cidade Hospitaleira"

H	12	10197	19.344
H	13	10198	19.345
H	14	10199	19.346
H	15	10200	19.347
H	16	10201	19.348
H	17	10202	19.349
H	18	10203	19.350
H	19	10204	19.351
H	20	10205	19.352
H	21	10206	19.353
H	22	10207	19.354
H	23	10208	19.355
H	24	10209	19.356
H	25	10210	19.357
H	26	10211	19.358
H	27	10212	19.359
H	28	10213	19.360
H	29	10214	19.361
H	30	10215	19.362
H	31	10216	19.363
H	32	10217	19.364
H	33	10218	19.365
H	34	10219	19.366
I	01	10220	19.367
I	02	10221	19.368
I	03	10222	19.369
I	04	10223	19.370
I	05	10224	19.371
I	06	10225	19.372

Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

I	07	10226	19.373
I	08	10227	19.374
I	09	10228	19.375
I	10	10229	19.376
I	11	10230	19.377
I	12	10231	19.378
I	13	10232	19.379
J	01	10233	19.380
J	02	10234	19.381
J	03	10235	19.382
J	04	10236	19.383
J	05	10237	19.384
J	06	10238	19.385
J	07	10239	19.386
J	08	10240	19.387
J	09	10241	19.388
J	10	10242	19.389
J	11	10243	19.390
J	12	10244	19.391
J	13	10245	19.392
J	14	10246	19.393
K	01	10247	19.394
K	02	10248	19.395
K	03	10249	19.396
K	04	10250	19.397
K	05	10251	19.398
K	06	10252	19.399
K	07	10253	19.400
K	08	10254	19.401

Prefeitura de Nova Granada
Estado de São Paulo
"Cidade Hospitaleira"

K	09	10255	19.402
K	10	10256	19.403
K	11	10257	19.404
K	12	10258	19.405
K	13	10259	19.406
K	14	10260	19.407
K	15	10261	19.408
K	16	10262	19.409
K	17	10263	19.410
K	18	10264	19.411
L	01	10265	19.412
L	02	10266	19.413
L	03	10267	19.414
L	04	10268	19.415
L	05	10269	19.416
L	06	10270	19.417
L	07	10271	19.418
L	08	10272	19.419
L	09	10273	19.420
L	10	10274	19.421
L	11	10275	19.422
L	12	10276	19.423
L	13	10277	19.424
L	14	10278	19.425
L	15	10279	19.426
L	16	10280	19.427
L	17	10281	19.428
L	18	10282	19.429

Prefeitura de Nova Granada
Estado de São Paulo
"Cidade Hospitaleira"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Granada - SP, 17 de Novembro de 2021.

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2021 - Processo nº 058/2021. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de muro e reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Neli Calil do município de Nova Granada/SP. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PUBLICA: 08/12/2021 às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São Benedito - nº 417, Centro, em Nova Granada/SP. EDITAL DISPONÍVEL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição para retirada da cópia desse instrumento no Site da prefeitura ou através do e-mail: licitacaonovagranadasp@gmail.com e todos os esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelo telefone (17) 3262-5200, ramal 226. Nova Granada/SP, 19 de novembro de 2021. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal